



DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do IPTU referente aos exercícios de 2017 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para pagamento do IPTU referente aos anos de 2017 a 2021, concedendo uma nova oportunidade aos Contribuintes de quitarem seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO a prorrogação que era até 25 de setembro do ano de 2021, estende o prazo prorrogando assim até o dia 20 de junho de 2022 com um desconto de 15% à vista para os anos de 2017 a 2020 e 30% de desconto a vista para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto autoriza a prorrogação do prazo do IPTU-2017 a 2021 do Município de Barra de Guabiraba, com um desconto de 15% à vista para os contribuintes até 20 de junho de 2022 dos anos de 2017 a 2020 e de 30% a vista para o exercício 2021.

Art. 2º. Este Decreto *entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 23 de março de 2022

DIOGO CARLOS
DE LIMA
SILVA:098194314
41

Assinado de forma digital
por DIOGO CARLOS DE
LIMA SILVA:09819431441
Dados: 2022.03.23
11:27:41 -03'00'

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito do Município de Barra de Guabiraba